



Decreto nº 07/2025 - GP

Abaiara/CE, 21 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ADEQUANDO AO SALÁRIO MÍNIMO FIXADO PELO GOVERNO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a lei Orgânica do Município de Abaiara – CE.

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 57 da Lei Municipal 501/2022 (Regime Jurídico Único dos Servidores) que estabelece o vencimento do servidor que recebe o mínimo conforme seja reajustado pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, o qual estabelece que a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

RESOLVE:

Art. 1º - FIXAR em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) o vencimento dos servidores públicos do Município de Abaiara - CE que recebem remuneração inferior ao salário-mínimo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotações orçamentárias específicas;

Ar. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições legais em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2025.

Angelo F. Sampaio

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA
CNPJ: 07.411.531/0001-16
Angelo Furtado Sampaio
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 07/2025 - GP

DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS, ADEQUANDO
AO SALÁRIO MÍNIMO FIXADO PELO
GOVERNO FEDERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 57 da Lei Municipal 501/2022 (Regime Jurídico Único dos Servidores) que estabelece o vencimento do servidor que recebe o mínimo conforme seja reajustado pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, o qual estabelece que a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

RESOLVE:

Art. 1º - FIXAR em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) o vencimento dos servidores públicos do Município de Abaiara - CE que recebem remuneração inferior ao salário-mínimo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotações orçamentárias específicas;

Ar. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições legais em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA - CE,
GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:2CD5D9AC

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/01/2025. Edição 3635

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>